ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 02
Rubrica

Cajazeiras - PB, 16 de Janeiro de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE BOLSA EM LONA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAG´GICOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BOLSA EM LONA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAG´GICOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BOLSA EM LONA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAG´GICOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;

Atenciosamente,

JOSEANNE SILENE COSTA MACIEL
Secretária

Beatriz Lopes
RECEBIDO
16/01/2025
Fls 03
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Diante da necessidade da contratação do objeto do futuro processo licitatório, a data limite estabelecida é 14/02/2025 tendo em vista o início do ano letivo.

1.2- Identificação da demanda

Constitui objeto da presente contratação: aquisição de bolsa em lona para gestores, coordenadores pedagógicos e professores para atender as demandas da Secretaria de Educação de Cajazeiras-PB.

1.3- Categoria

(x) Bens
( ) Serviços
( ) Obras e serviços de engenharia
( ) Locação de Imóveis
( ) Alienação/Concessão/Permissão

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta (x) Média ( ) Baixa ( )

Considerando a necessidade de garantir que os profissionais da educação comecem suas atividades devidamente equipados. No período que antecede o retorno às aulas, gestores e coordenadores realizam planejamentos pedagógicos, organização de documentos e reuniões estratégicas, tornando essencial o uso de materiais adequados para facilitar o transporte de itens necessários ao desempenho de suas funções. Além disso, a disponibilização das bolsas no início do ano letivo contribui para a valorização dos profissionais, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente desde o primeiro dia de aula. A antecipação dessa aquisição também evita possíveis atrasos logísticos, garantindo que todos os envolvidos na gestão educacional tenham acesso ao material no momento adequado para otimizar sua rotina. Dessa forma, a contratação com urgência é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação descrita é essencial: Pela importância de oferecer suporte adequado aos profissionais que desempenham funções essenciais na organização e execução das atividades educacionais. O transporte de documentos, materiais pedagógicos e equipamentos de uso diário exige um meio apropriado que garanta praticidade, durabilidade e proteção aos itens

RUA MARIA DA PIEDADE VIANA, 79 - TANCREDO NEVES - CAJAZEIRAS - PARAÍBA - CEP 58900-000
WWW.CAJAZEIRAS.PB.GOV.BR / EDUCACAO@CAJAZEIRAS.PB.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 04
Rubrica

necessários para o trabalho. Além disso, a padronização das bolsas contribui para a identidade visual da equipe, fortalecendo o vínculo institucional e promovendo um ambiente mais organizado e profissional.

A disponibilização desse material também reflete o compromisso da Secretaria em valorizar os profissionais da educação, assegurando que tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções com eficiência e conforto. Diante dessas razões, a contratação se torna indispensável para atender às demandas operacionais da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições de trabalho e contribuindo para a qualidade da gestão educacional.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1		Bolsa em lona na cor preta com 1 compartimento superior e fecho com zíper , 1 bolso de zíper frontal para acomodar pequenos pertences; 1 bolsinho lateral para porta-garrafinha, alças largas e reforçadas com acabamento em courino preto Personalização da logomarca bordada Medidas: L: 30 x A: 40 x P: 8cm	UND	750

4- IDENTIFICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor de Contrato: Eliane Maciel Albuquerque Rolim
Função: Professora Matrícula: 9690

Fiscal de Contrato 1: Paulo Maciel Cardoso
Função: Professor Matrícula: 9724

Fiscal de Contrato 2: Fernanda Bezerra Monteiro
Função: Nutricionista Matrícula: 17233

5- RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 05
Rubrica

e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

5.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Bolsa em lona na cor preta com 1 compartimento superior e fecho com zíper , 1 bolso de zíper frontal para acomodar pequenos pertences; 1 bolsinho lateral para porta-garrafinha, alças largas e reforçadas com acabamento em courino preto Personalização da logomarca bordada Medidas: L: 30 x A: 40 x P: 8cm;

5.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

5.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

5.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

6- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela demanda: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome: JOSEANNE SILENE COSTA MACIEL	
CPF: 032.993.614-06	**Cargo/Função**: Secretária Municipal de Educação

Cajazeiras, 16 de janeiro de 2025.

Joseanne Silene C. Maciel

JOSEANNE SILENE COSTA MACIEL
Secretária de Educação
Portaria nº 004.2025.CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 06
Rubrica

DESPACHO nº 25/2025

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo, visando a aquisição de bolsas em lona para gestores, coordenadores e professores, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública.

CONSIDERANDO que há uma necessidade de se encontrar uma solução que seja viável financeira e operacionalmente, de modo a permitir o atendimento da demanda municipal e que isso possibilite a manutenção e melhoria do atendimento como um todo, de modo que seja mais eficiente e mais econômica para o município.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3, do art. 18 da Lei nº 14.133/21, para fins de avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira de uma possível celebração de contrato com a finalidade de garantir o pleno atendimento das demandas, que venha a possibilitar o perfeito funcionamento sistema municipal e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município;

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, XII da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

1. Determinar a instauração, de processo administrativo com o objetivo de realizar Estudo Técnico Preliminar, para fins de avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira de uma possível celebração de contrato com a finalidade de garantir o pleno atendimento das demandas, que venha a possibilitar o perfeito funcionamento sistema municipal e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município;
2. Determinar ao setor competente desta Secretaria, a designação de servidores para elaboração de portaria de designação dos responsáveis pela elaboração Estudo Técnico Preliminar, e caso viável a contratação, Termo de Referência, Gerenciamento de Risco, Pesquisa de Preço e minutas de Edital, Ata de Registro de Preço (se for o caso) e Contrato, conferindo-lhes atribuições e garantindo o amplo acesso aos dados necessários à conclusão do trabalho.

Cajazeiras, 24 de janeiro de 2025.

Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 07
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.2025.SECOP

OBJETO: BOLSAS EM LONA.

Realizar estudo técnico preliminar, com a finalidade específica de verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível de AQUISIÇÃO DE BOLSA EM LONA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAG´GICOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Em decorrência do Despacho proferido pelo Secretário de Contratações Públicas, em 24 de janeiro de 2025, no sentido de se instaurar, de ofício, processo administrativo cujo objetivo se encontra descrito acima, realizei o protocolo do presente processo sob o Nº 040.2025.SECOP, que para constar lavrei o presente termo.

Juntar-se-á ao presente processo, a portaria de designação da equipe de planejamento e toda a documentação que for elaborada.

Cajazeiras-PB, 24 de janeiro de 2025.

BEATRIZ LOPES DA SILVA
Chefe do Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 08
Rubrica

PORTARIA Nº 040.2025.SECOP

EMENDA: **DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A AQUISIÇÃO DE BOLSA EM LONA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAG´GICOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS – PB**

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

1. JOSE AILTON PEREIRA FILHO
2. BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **AQUISIÇÃO DE BOLSA EM LONA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAG´GICOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS - PB**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 24 de Janeiro de 2024.

Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1